

EDITAL Nº 030/2023 – PPGHP/UNESPAR

AUXÍLIO FINANCEIRO A DISCENTES PARA PARTICIPAÇÃO NO “I CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTORIA PÚBLICA Y DIVULGACIÓN” (QUILMES, ARGENTINA)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, Área de Concentração em História Pública (PPGHP) da Universidade Estadual do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a chamada para apoio à participação de discentes no evento no **I Congresso Internacional de Historia Pública y Divulgación: problemas, actores y escenarios de la historia divulgada**, a ser realizado em Quilmes – Argentina, entre os dias 22 e 24 de maio de 2023.

Art. 2º. O presente Edital tem como objetivo incentivar a divulgação de resultados de pesquisas no evento no *I Congreso Internacional de Historia Pública y Divulgación: problemas, actores y escenarios de la historia divulgada*, contribuindo para a divulgação da produção científica do Mestrado em História Pública, nos termos que seguem.

Art. 3º. Dos recursos financeiros:

§ 1º. Os recursos financeiros destinados no âmbito deste Edital são de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais) oriundos do Programa de Auxílio Financeiro a Projeto Educacional e de Pesquisa e do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) (AUXPE/PROAP/CAPES).

§ 2º. Será concedido a cada discente com solicitação deferida, a título de reembolso, o auxílio relativo à divisão do valor discriminado no parágrafo 1º do artigo 3º pelo número de inscritos neste edital.

§ 3º. O discente contemplado com auxílio não perceberá valor maior que US\$260,00 (duzentos e sessenta dólares norte-americanos), conforme Tabela de Auxílio Diário no Exterior (Anexo I da Portaria CAPES nº 132 de 18 de agosto de 2016).

§ 4º. O valor do auxílio atenderá apenas as despesas com hospedagem, alimentação e deslocamentos locais.

Art. 4º. Dos critérios de elegibilidade:

§ 1º. O discente solicitante:

- I Deve ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no Mestrado em História Pública;

II. Não deve possuir pendências de qualquer natureza junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG e/ou PPGHP e as demais unidades da Unespar, conforme item de declaração a ser assinalado no Formulário PPGHP de Participação em eventos (Anexo I).

§ 2º. Do trabalho a ser apresentado:

- I. Deverá ser realizada apresentação de trabalho;
- II. Deve estar vinculado a pesquisas desenvolvidas pelo discente e registradas no âmbito do PPGHP /Unespar;

Art. 5º. Dos procedimentos para solicitação de recursos:

§ 1º. A solicitação deve ser feita por e-mail (historiapublica@unespar.edu.br) contendo os seguintes documentos:

- I. Formulário de solicitação (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo discente e orientador(a);
- II. Comprovante de Inscrição no evento;
- III. Cópia da Carta de Aceite do trabalho a ser apresentado no evento científico.

§ 2º. O/A solicitante deverá enviar a documentação em formato .PDF, em arquivos individuais numerados de acordo com a ordem acima, com o seguinte assunto de e-mail: “Solicitação de Auxílio Financeiro a discentes no *I Congresso Internacional de Historia Pública y Divulgación: problemas, actores y escenarios de la historia divulgada*”.

§ 3º. O discente solicitante é responsável pelo correto encaminhamento e pela conferência da documentação exigida neste Edital.

Art. 6º. Dos prazos:

§ 1º. A solicitação deve ser encaminhada à Coordenação do PPGHP entre os dias **08 e 12 de maio de 2023**.

§ 2º. Tendo em vista a adequada utilização dos recursos públicos e os prazos necessários para o trâmite burocrático do pagamento do auxílio, o PPGHP não se responsabiliza por solicitações que não atendam à documentação ou que sejam encaminhadas fora dos prazos indicados.

Art. 7º. Dos critérios de seleção:

§ 1º. A aprovação das propostas será realizada pelo coordenador do PPGHP *ad referendum* do Colegiado e pela Diretoria de Projetos e Convênios da Unespar, com base no disposto pela Capes e demais critérios estabelecidos neste Edital.

§ 2º. A aprovação total ou parcial dos recursos solicitados está condicionada à disponibilidade financeira, cabendo ao coordenador do PPGHP anuir para a aprovação total ou parcial dos recursos solicitados.

Art. 8º. Da liberação e da prestação de contas:

§ 1º. Em até 03 (três) dias úteis após a realização do evento, o discente deverá entregar o Relatório de Viagem (Anexo II), anexado do certificado de apresentação da comunicação feita no evento, e as notas fiscais e/ou recibos originais referentes às despesas com alimentação, hospedagem e deslocamentos locais, para cálculo e recebimento do auxílio. A mesma documentação deverá ser enviada também por e-mail (historiapublica@unespar.edu.br).

§ 2º. Todas as notas, recibos ou outros comprovantes devem estar em nome do(a) solicitante e ter a data dentro da vigência do evento.

§ 3º. A entrega e aprovação do Relatório de Viagem são condições para adimplência do discente junto à PRPPG e ao PPGHP.

Art. 9º. Das Disposições finais:

§ 1º. Não serão concedidos recursos para participação do discente como convidado ou sem apresentação de trabalho;

§ 2º. O discente que tiver sua proposta aprovada e não participar do evento, sem justificativa e sem solicitação de cancelamento do recurso, em tempo hábil para não efetuação da despesa, ficará em situação de inadimplência junto à PRPPG, pelo período de um ano, para outras chamadas desta natureza, assim como em débito com a Unespar;

§ 3º. A qualquer momento, a coordenação do PPGHP, ou a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ou mesmo a Reitoria da Unespar, poderá cancelar este Edital, por motivos impeditivos a sua continuidade;

§ 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PPGHP em consonância com a DPC e a PRAF.

§ 5º. Fica revogado o Edital 027/2022 – PPGHP/Unespar.

CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
Inscrições	08 a 12 de maio de 2023
Homologação das Inscrições	15 de maio de 2023
Resultado final	15 de maio de 2023
Realização do evento	22 a 24 de maio de 2023
Prestação de contas	25 a 29 de maio de 2023

Campo Mourão, 08 de maio de 2023.



Prof. Dr. Fábio André Hahn

*Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História Pública
Universidade Estadual do Paraná
Portaria n° 038/2022-R*